



REGULAMENTO

Introdução

O Movimento Cuidar dos Cuidadores Informais nasceu em 2020 em resultado de uma aliança entre várias associações de doentes e cuidadores de âmbito nacional, bem como do apoio institucional da Merck, S.A., com sede no Edifício DUO Miraflores, Alameda Fernão Lopes, n.º 12, 4.º B, 1495-190 Algés, pessoa coletiva n.º 500650870, matriculada na Conservatória do Registo Civil de Lisboa sob o mesmo número. A missão deste Movimento é ajudar os cuidadores informais (CI), tornando visível e reconhecido o seu contributo nas mais diversas áreas e doenças em que esta figura tem um papel fundamental.

Neste âmbito, e após 3 edições anteriores é, agora, lançada a 4.ª edição da Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais (RACCI) que integrará os municípios e as freguesias do território nacional português que adotem as melhores práticas e medidas de apoio em benefício dos cuidadores informais e cujo reconhecimento se materializa na atribuição de selos de mérito. Esta é uma iniciativa do Movimento Cuidar dos Cuidadores Informais, que conta com o apoio institucional da Merck, S.A. e o suporte operacional da Guess What – Comunicação, Lda, com sede na Rua Visconde de Santarém, n.º 67-B, 1000-286 Lisboa, pessoa coletiva n.º 508521211, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número.

O presente Regulamento explicita o objetivo da iniciativa e regula os termos e condições inerentes ao processo de candidaturas aplicável aos respetivos interessados.



1. Objetivo

A RACCI é uma iniciativa do Movimento Cuidar dos Cuidadores Informais que visa distinguir, divulgar e amplificar as melhores práticas implementadas por municípios e freguesias em Portugal na área do apoio aos cuidadores informais.

O selo de mérito RACCI identifica e reconhece publicamente as autarquias locais que implementam e desenvolvem medidas concretas e efetivas de apoio aos cuidados informais. Para serem elegíveis, os projetos submetidos devem obrigatoriamente:

1. Estar em fase de implementação ativa no momento da candidatura.
2. Ter uma duração plurianual comprovada, demonstrando um compromisso sustentado com o apoio aos cuidadores informais.

Esta distinção valoriza iniciativas consolidadas, excluindo projetos em fase de planeamento. O objetivo é reconhecer e promover práticas autárquicas que demonstrem um impacto duradouro e significativo na vida dos cuidadores informais em Portugal.

2. Periodicidade

A atribuição dos selos de mérito que permitem que as autarquias locais integrem a RACCI tem uma periodicidade bianual, ocorrendo a 4.^a edição em 2025-2026.

3. Candidatos

Qualquer município ou freguesia localizado no território nacional português, legalmente reconhecido pelo poder central, que tenha projetos ou práticas implementadas na área da promoção e apoio aos cuidadores informais.

4. Organização

O Movimento Cuidar dos Cuidadores Informais, representado pelas diversas associações que o compõem, com o apoio institucional da Merck, S.A. e o suporte operacional da Guess What – Comunicação, Lda. são os responsáveis pela organização desta iniciativa, pela definição dos procedimentos das candidaturas e pela avaliação das mesmas.

5. Critérios de Avaliação

5.1) Integrarão a RACCI e receberão o selo de mérito os municípios e as freguesias que obtiverem as melhores avaliações globais, numa escala de 1 a 5, por aplicação dos seguintes critérios:

- 1.** Práticas inclusivas dos CI;
- 2.** Medidas de apoio aos CI;
- 3.** Respostas sociais aos CI;
- 4.** Dinamização de projetos para os CI;
- 5.** Financiamento de projetos para os CI;
- 6.** Existência de recursos humanos dedicados aos CI;
- 7.** Inovação/Importância Estratégica para os CI.

No âmbito da ponderação dos critérios supra identificados, serão tomados em consideração os seguintes princípios orientadores:

1. Melhoria da experiência de ser CI e da qualidade de vida dos dependentes em resultado da intervenção dos CI;
2. Existência de abordagens multidisciplinares entre a saúde e a área social no âmbito da atividade dos CI;
3. Capacidade de demonstrar o real impacto das práticas inclusivas e medidas de apoio aos CI adotadas através de indicadores-chave ou de ferramentas adequadas para a medição objetiva desses resultados;
4. Capacidade de replicabilidade dos projetos para outras autarquias locais.
5. Duração plurianual do projeto

6. Candidaturas

Nesta 4.^a edição da RACCI, as inscrições decorrem até 31 de janeiro de 2025. Os candidatos deverão submeter a sua candidatura através do formulário criado para o efeito no website www.movimentocuidadoresinformais.pt.

Trata-se de um formulário de preenchimento simples em que o candidato deverá fornecer uma breve memória descritiva do projeto a implementar ou das medidas já implementadas nesta área e uma fundamentação sucinta dos benefícios resultantes da respetiva implementação, incluindo indicadores de avaliação e resultados da intervenção, se já existirem.

7. Processo de Avaliação

A avaliação das candidaturas à RACCI é realizada por um júri composto por membros das associações de doentes e de cuidadores integrantes do Movimento Cuidar dos Cuidadores Informais. Este júri é formado por representantes voluntários de cada associação, que se revezam de forma rotativa. Todos os membros do júri comprometem-se a avaliar todas as candidaturas de maneira isenta e imparcial, garantindo um processo de seleção justo e transparente. Esta abordagem assegura uma avaliação especializada e diversificada, baseada no profundo conhecimento das necessidades dos cuidadores informais.

7.1) A candidatura será considerada admitida segundo os critérios de elegibilidade à RACCI, sendo eles identificados no ponto 5 deste regulamento.

7.2) Sendo a candidatura elegível, será feita uma classificação da mesma conforme os critérios de análise referidos no ponto 5, que ditará a entrega ou não do selo de mérito à respetiva autarquia local.

8. Comunicação dos Vencedores

As autarquias locais vencedoras da 4.ª edição da RACCI serão informadas pelo Movimento Cuidar dos Cuidadores Informais no decorrer do mês de março de 2025.

A divulgação pública da integração da autarquia na RACCI e a entrega do selo de mérito será definida em conjunto entre o Movimento e os vencedores.



9. Utilização do Selo de Mérito

As autarquias locais que integrarem a 4.^a edição da RACCI poderão utilizar o selo de mérito durante a sua vigência – até ao final de 2026 – data referida no próprio dístico, desde que mantenham o projeto/iniciativa, pelo menos, até essa data.

O Movimento fornecerá a cada autarquia tanto o selo como os restantes elementos visuais da RACCI para poderem divulgar a distinção nos seus canais de comunicação.

Cada vencedor será exclusivamente responsável pela utilização adequada do selo nos termos do presente Regulamento e até à data de termo de vigência constante do mesmo.

10. Termos Gerais

Os dados fornecidos no âmbito das candidaturas, bem como eventual material de suporte, serão mantidos em confidencialidade absoluta e apenas utilizados pela organização no âmbito da iniciativa.

A organização disponibiliza-se a responder a todas as questões e dúvidas sobre a 4.^a edição da Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais, sempre que enviadas através do e-mail geral@movimentocuidadoresinformais.pt.